



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

B

DECRETO Nº. 42/2009

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

Oswaldo Bedusque, Prefeito Municipal de Echaporã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Legislativo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Câmara Municipal, Créditos Adicionais Suplementares no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0001.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA
Ficha 12 - 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 40.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior, serão cobertas com a anulação parcial das seguintes dotações do orçamento anual para o exercício de 2009.

01 PODER LEGISLATIVO
01.01 CAMARA MUNICIPAL
01 LEGISLATIVA
01 031 AÇÃO LEGISLATIVA
01 031 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
01 031 0001.2.002.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CAMARA
Ficha 11 - 3.3.90.39.00 - Outros Serv.de Terceiros-Pessoa
Juridica.....R\$ 40.000,00
Fonte: 01 - Tesouro

ARTIGO 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Echaporã, 23 de junho de 2009.

OSVALDO BEDUSQUE
Prefeito Municipal